



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE SENTINELA DO SUL
Secretaria de Administração/Setor de Compras e Licitações

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE

Processo nº.: 389228/2025

Inexigibilidade nº.: 376

Data: 17/02/25

Fundamento Legal: Art. 74, Inc. I da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO

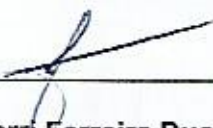
Manutenção de veículo da SMS MB. Sprinter IYV 6747

JUSTIFICATIVA

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I – aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

Sentinela do Sul, 17 de fevereiro de 2025.



Jean Pierr Ferreira Duarte
Chefe Setor de Compras / Agente Público



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE SENTINELA DO SUL
Secretaria de Administração/Setor de Compras e Licitações

DESPACHO

Tendo em vista o que consta nos presentes autos e considerando a necessidade da contratação, autorizo a contratação.

RATIFICAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade nº 376, solicitada pela Secretaria de FMS - COM RECURSOS DO SUS DA UNIÃO, a contratação, através de dispensa de Licitação.
Objeto.: Manutenção de veículo da SMS MB. Sprinter IYV 6747. Fornecedor: SAVAR VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 92.889.070/0001-60. A importância de R\$ 7.366,45.
Jean Pierri Ferreira Duarte, Chefe do Setor de Compras / Agente de Público. Ratificação
Julio Cesar Carvalho, Prefeito.
FMS - COM RECURSOS DO SUS DA UNIÃO

Com base no Art. 74, inc I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sentinela do Sul, 17 de fevereiro de 2025.



Julio Cesar Carvalho
Prefeito